ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 100, DE 8 DE OUTUBRO DE 2023

O Excelentíssimo Juiz de Direito, Gustavo Bristot de Mello, Diretor do Fórum da Comarca de Presidente Getúlio em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da portaria Nº 99, de 8 de outubro de 2023, suspendendo o atendimento presencial e os prazos processuais nos dias 9 a 11 de outubro de 2023, devido ao Decreto Estadual Nº 298, de 6 de outubro de 2023, o qual declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do Estado afetados por desastre meteriológicos, listando em anexo único os municípios atingidos;

CONSIDERANDO que, para o período acima citado, a Comarca de Presidente Getúlio possui audiências conciliatórias agendadas.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as audiências conciliatórias agendadas para o período de 9 a 11 de outubro de 2023;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cópia da presente portaria deve ser juntada aos processos com audiências marcadas e, lá intimadas as partes do cancelamento do ato.

Procedam-se às comunicações necessárias com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Bristot de Mello**, **Juiz de Direito de Entrância Final**, em 09/10/2023, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7605352** e o código CRC **33BD8D85**.

0002267-03.2023.8.24.0710 7605352v7